



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DAS
ESCOLAS INDÍGENA**

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – **CREDE 13**, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017 e CONSIDERANDO que no banco de gestores instituído pela Portaria nº **0160/2018**, de 09 de fevereiro de 2018, não consta candidato apto para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR das ESCOLAS INDÍGENAS: RAÍZES INDÍGENAS DE CRATEÚS, JARDIM DAS OLIVEIRAS, JOAQUIM UGENA E ALTO DA CATINGUEIRA** constantes no Anexo I, torna pública esta CHAMADA para o processo de escolha e indicação de **COORDENADOR ESCOLAR** das referidas escolas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar do processo de escolha e indicação ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** das escolas constantes no Anexo I, professores da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição na sede da CREDE 13, situada na Avenida Professora Machadinha Lima, 1381, Bairro José Rosa, Crateús- Ceará, sendo de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa, especificando o assunto **“inscrição ESCOLAS INDÍGENAS: RAÍZES INDÍGENAS DE CRATEÚS, JARDIM DAS OLIVEIRAS, JOAQUIM UGENA E ALTO DA CATINGUEIRA”**. Para maiores esclarecimentos a CREDE 13, disponibilizamos os seguintes contatos: (88) 3691-5980 e crede13@prof.ce.gov.br

1.5 As inscrições ocorrerão no período de 20 a 31 de março de 2023, no horário de 08 h às 12 h e das 13:30 h às 17 h. A relação de inscrições deferidas será disponibilizada no site da CREDE 13 www.crede13.ce.gov.br dia **03 de abril de 2023**.

1.6 No ato da inscrição o candidato deve enviar:

- a) Ficha de inscrição, constante no Anexo II, devidamente preenchida.
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade. (frente e verso)
- c) Documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2(dois) anos, preferencialmente, no Ensino Médio. (frente e verso)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.
- e) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores;
- f) Declaração de pertencimento às etnias/comunidades indígenas com atuação na comunidade de referência das escolas relacionada no ANEXO I.

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** das Escolas constantes no Anexo I, será de responsabilidade da **CREDE 13**.

2.2 O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos.
- b) A segunda etapa consistirá de entrevista valendo 50(cinquenta) pontos.

2.3 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada de forma presencial, no dia **10 de abril 2023** na sede da CREDE 13, localizada na Avenida Professora Machadinha Lima, 1381, bairro José Rosa, Crateús- CE. O Cronograma de entrevistas será divulgado no dia **05 de abril de 2023** no site da crede13 www.crede13.ce.gov.br.

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Certificado de conclusão de Doutorado. (15 pontos)
- b) Certificado de conclusão de Mestrado. (12 pontos)
- c) Certificado de conclusão de Especialização, limitando-se a 1(um) curso. (10 pontos)
- d) Certificado de conclusão de Graduação, limitando-se a 1(um) curso. (08 pontos).
- e) Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 2(dois) anos, limitando-se a cinco anos, sendo 1(um) ponto por cada ano. (05 pontos).

2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

- a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão. (10 pontos)
- b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais. (10 pontos)
- c) Domínio de estratégias de gestão para resultados. (10 pontos)
- d) Conhecimento acerca dos Programas e Projetos Educacionais do Estado. (15 pontos)
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade. (05 pontos)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

2.6 Estará apto ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos do currículo e entrevista.

2.7 No caso de mais de um candidato apto, será indicado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, aquele que obtiver a maior pontuação.

2.8 A divulgação do resultado será no dia **11 de abril de 2022**, na página eletrônica da **CREDE 13** www.crede13.ce.gov.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos turnos escolares em funcionamento, conforme § 3º do Art. 13, do Decreto Nº 32.426 de 21 de novembro de 2017.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela **CREDE 13** em articulação com a Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Crateús, 17 de março de 2023

Antonia Rejani de Araújo Marques

ORIENTADORA CEDEA CREDE 13 – CE
D.O.E 27/03/2019
MAT: 120628.1.8



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DAS
ESCOLAS INDÍGENAS : RAÍZES INDÍGENAS DE CRATEÚS, JARDIM DAS OLIVEIRAS,
JOAQUIM UGENA E ALTO DA CATINGUEIRA**

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS DE COORDENADOR ESCOLAR

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	VAGAS
Crateús	EI Raízes Indígenas de Crateús	Rua D.Pedro II, 2704, Campo Velho	01
Monsenhor Tabosa	EI Joaquim Ugena	Aldeia do Jacinto, S/N, Zona Rural	01
Poranga	EI Jardim das Oliveiras	Rua dos Tabajaras e Kalabaça, S/N	01
Tamboril	EI Alto da Catingueira	Aldeia da Viração, S/N, Zona Rural	01



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DAS
ESCOLAS INDÍGENAS RAÍZES INDÍGENAS DE CRATEÚS, JARDIM DAS OLIVEIRAS,
JOAQUIM UGENA E ALTO DA CATINGUEIRA**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA NASC. _____ SEXO _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TEL.RES. _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

RG _____ ORG.EXP. _____ CPF _____ PIS/PASEP _____

2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

a) TITULAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

b) TITULAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

_____, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
